



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0268/GR/UFFS/2015

PORTARIA Nº 0237/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ~~DESIGNAR os seguintes servidores para comporem Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores do Magistério Superior, do campus Chapecó.~~

- ~~I - Flavia Aigner Pan - Siape 1927555;~~
- ~~II - Geomara Balsanello - Siape 2180919;~~
- ~~III - Luciano Adilio Alves - Siape 1940716;~~
- ~~IV - Rosane Rossato Binotto - Siape 1715771 (presidente);~~
- ~~V - Rosilea Garcia França - Siape 1838113.~~

Art. 2º São atribuições da Comissão:

~~I - a comissão local será responsável pela elaboração de todos os editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Magistério Superior Substituto do campus Chapecó consultando, quando for o caso, o diretor do campus, o coordenador acadêmico e o coordenador administrativo;~~

~~II - o edital definirá as características de cada fase do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, a experiência profissional, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas;~~

~~III - a comissão receberá dos colegiados e/ou professores dos cursos o perfil das vagas e os pontos das provas:~~

- ~~a) a comissão definirá as bancas prionzando as indicações de nomes dos colegiados dos cursos ou professores das áreas, no âmbito do campus;~~
- ~~b) os colegiados dos cursos deverão indicar, pelo menos, 04 (quatro) membros para compor as bancas de processo seletivo simplificado, sendo três titulares e um suplente;~~
- ~~e) na impossibilidade da participação na banca dos membros indicados pelos colegiados dos cursos, a comissão deverá realizar a indicação dos membros.~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

